



RESOLUÇÃO Nº 04/2016

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de Novembro de 2014, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Manifestação proferida pelo Conselheiro Vilson Pedro Nery, no desenvolvimento de sua atribuição contemplada no artigo 13, inciso II do Regimento Interno, com ressalva dos seguintes encaminhamentos sugeridos:

I - aguardar a provocação da Casa Civil, caso esse órgão na análise da pertinência do pedido, decida por realizar consulta à Controladoria Geral do Estado;
II - remeter o pedido ao arquivo.

Art. 2º. Remeter esta Resolução e a Manifestação à Casa Civil para que sejam apensadas ao processo protocolado naquele órgão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2016.


KRISTIANNE MARQUES DIAS

Secretária-Controladora Geral do Estado em Substituição
Presidente


CHRISTIAN PIZZATO DE MOURA

Secretário Adjunto de Ouvidoria e Inteligência em Substituição
Membro


MÁRCIO DA SILVA SANTOS

Auditor do Estado
Membro


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Auditor do Estado
Membro


ORLANDO ESTEVENS GOMES

Auditor do Estado
Membro